



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

LEI N.º 338/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.068	Manut. Cofinanc. Result./Qualif. Gestão	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
	Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS)	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.068	Manut. Cofinanc. Result./Qualif. Gestão	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS)	1.000,00
0824400102.069	Manut. Cofinanc. Result./Implant. Ações	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS)	1.000,00

Total **2.000,00**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de

Março de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

LEI N.º 339/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manut. Prot. Social Básica/PAIF	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	14.791,30
	Fonte: 33934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	12.208,70
	Total	27.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte 33934 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PAIF; no valor R\$ 12.208,70 (Doze mil duzentos e oito reais e setenta centavos), acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64;

b) Excesso de arrecadação na fonte 31934 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PAIF, no valor R\$ 14.791,30 (Quatorze mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos); acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

LEI N.º 340/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área	
	Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		3.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área	
	Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		3.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

LEI N.º 341/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

	SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Departamento de
Assistência Social	Manut. Ações de
Apoio às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional	Material de Consumo
Ordinários	Fonte: 01000 - Recursos
Terceiros - Pessoa Física	Outros Serv.
Ordinários	Fonte: 01000 - Recursos
Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serv.
Ordinários	Fonte: 01000 - Recursos
Material Permanente	Equipamentos e
Ordinários	Fonte: 01000 - Recursos

Total

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

	SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundo Municipal de
Assistência Social	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

Manut. Ações de
Apoio às Famílias em Situação de Insegurança
Alimentar e Nutricional

Material de Consumo
Fonte: 01000 - Recursos

Ordinários

Outros Serv.

Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 01000 - Recursos

Ordinários

Outros Serv.

Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 - Recursos

Ordinários

Equipamentos e

Material Permanente

Fonte: 01000 - Recursos

Ordinários

Total

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 18 de Março de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito

DECRETO N.º 14/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 338/2013 de 18/03/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.068	Manut. Cofinanc. Result./Qualif. Gestão	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
	Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS)	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.068	Manut. Cofinanc. Result./Qualif. Gestão	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS)	1.000,00
0824400102.069	Manut. Cofinanc. Result./Implant. Ações	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS)	1.000,00
Total		2.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 18 de Março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

DECRETO N.º 15/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 339/2013 de 18/03/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 14.791,30 (Quatorze mil e setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00	Manut. Prot. Social Básica/PAIF	
	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	14.791,30



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

DECRETO N.º 16/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 339/2013 de 18/03/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 12.208,70 (Doze mil e duzentos e oito reais e setenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manut. Prot. Social Básica/PAIF	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 33934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	12.208,70

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro na fonte acima descrito, conforme o Item I do parágrafo 1º do Artigo 43 da



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

DECRETO N.º 17/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 340/2013 de 18/03/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		3.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da seguinte



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Total	3.000,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

DECRETO N.º 18/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 341/2013 de 18/03/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400102.056	Manut. Ações de Apoio às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quarta-Feira

20 de março de 2013

Ano II

Edição N° 145

3.3.90.36.00	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.52.00	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
	Total	2.200,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.056	Manut. Ações de Apoio às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
	Total	2.200,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 18 de Março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito